

SINAPROCIM

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO

SINPROCIM

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TESIS

TECNOLOGIA E QUALIDADE DE SISTEMAS EM ENGENHARIA

REFERÊNCIA

PROGRAMA SETORIAL DA QUALIDADE DE ARGAMASSAS COLANTES

ASSUNTO

RELATÓRIO SETORIAL Nº 054

DOCUMENTO

1054/RS054A

DATAAGOSTO/2023

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	EMPRESAS AUDITADAS.....	4
3	NORMALIZAÇÃO ADOTADA PARA A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE.....	5
4	REQUISITOS ANALISADOS	5
5	CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A ANÁLISE DOS RESULTADOS	7
	5.1 Critério de conformidade.....	7
	5.2 Critério de não conformidade.....	8
6	EVOLUÇÃO DA QUALIDADE DO SETOR.....	8
7	INDICADOR DE CONFORMIDADE DO SETOR.....	10
	ANEXO A.....	12

A autenticidade das assinaturas digitais deste documento pode ser conferida no site: <https://validator.docusign.com/>

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

1 INTRODUÇÃO

Desde setembro de 2001 o SINAPROCIM – Sindicato Nacional da Indústria de Produtos de Cimento e o SINPROCIM – Sindicato da Indústria de Produtos de Cimento do Estado de São Paulo vêm conduzindo o Programa Setorial da Qualidade de Argamassas Colantes, que tem como principal objetivo elaborar mecanismos que façam com que as argamassas colantes colocadas à disposição dos usuários atendam às Normas Técnicas Brasileiras.

A estrutura do Programa está de acordo com o Regimento do Sistema de Qualificação de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos – SiMaC do PBQP-H - Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat ([http:// pbqp-h.mdr.gov.br](http://pbqp-h.mdr.gov.br)), conforme Portaria N° 79 de 14 de janeiro de 2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

A gestão técnica deste Programa é feita por uma entidade de terceira parte, a empresa TESIS – Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda., que é uma Entidade Gestora Técnica credenciada pela Coordenação Geral do PBQP-H e acreditada pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO - CGCRE como Entidade Gestora Técnica de Programas Setoriais da Qualidade no âmbito do PBQP-H.

Atualmente o Programa Setorial da Qualidade de Argamassas Colantes verifica a conformidade dos seguintes produtos fabricados e comercializados tanto por empresas que participam como por empresas que não participam do Programa:

- Argamassa colante industrializada – ACI: argamassa colante industrializada com características de resistência às solicitações mecânicas e termo higrométricas típicas de revestimentos internos, com exceção daqueles aplicados em saunas, churrasqueiras, estufas e outros revestimentos especiais.
- Argamassa colante industrializada – ACII: argamassa colante industrializada com características que permitem absorver os esforços existentes em revestimentos de pisos e paredes internos e externos sujeitos a ciclos de variação termo higrométrica e a ação do vento.

Este Relatório Setorial nº 054, que apresenta a situação das argamassas colantes do tipo ACI e do tipo ACII produzidas e comercializadas tanto por empresas que participam como por empresas que não participam do Programa Setorial da Qualidade, é válido de **10/06/2023 a 09/10/2023**.

É importante ressaltar que, para uma empresa ser considerada em conformidade é necessário que todas as marcas de argamassas do tipo ACI e do tipo ACII produzidas em todas as unidades fabris da empresa estejam em conformidade com as especificações normativas adotadas pelo Programa.

A autenticidade das assinaturas digitais deste documento pode ser conferida no site: <https://validator.docuSign.com/>

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

2 EMPRESAS AUDITADAS

O Programa Setorial da Qualidade atualmente avalia a conformidade das argamassas colantes produzidas por 19 empresas participantes do Programa, distribuídas em 71 unidades fabris, uma delas em período de inserção junto ao Programa. Também são avaliadas marcas de empresas que não participam do Programa (12 marcas de ACI e 15 marcas de ACII). Além disso, nesse momento 5 empresas estão em período de credenciamento junto ao Programa, conforme consta no Anexo A deste documento.

De acordo com estimativas do setor, atualizadas pelo SINAPROCIM em fevereiro em 2023, em relação ao volume total de argamassas colantes para assentamento de placas cerâmicas, segundo a ABNT NBR 14081-1:2012 (ou seja, argamassas colantes ACI, ACII e ACIII), o percentual de argamassas colantes ACI, é igual a 70% do mercado nacional, já o percentual de argamassas colantes tipo ACII representa 25% do mercado nacional (Figura 1).

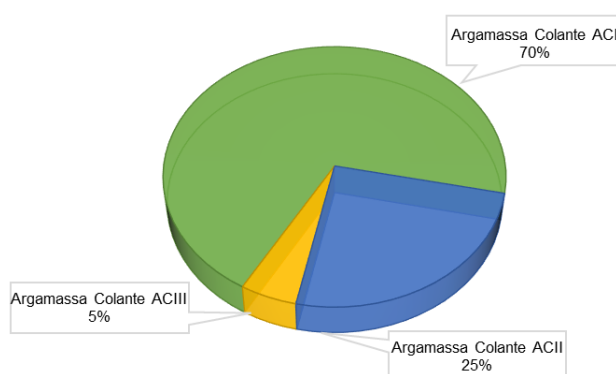


Figura 1 – Percentual dos tipos de argamassas colantes (ACI, ACII e ACIII), segundo a ABNT NBR 14081-1:2012, em relação ao volume total nacional (ref.: agosto/23)

Considerando este valor, estima-se que 90% do volume total de comercialização das argamassas colantes ACI refere-se a produtos de empresas participantes, 5% são de marcas de empresas não participantes acompanhadas pelo Programa e 5% de marcas não avaliadas pelo Programa. Essa mesma estimativa de distribuição percentual também se aplica às argamassas colantes ACII (Figura 2).

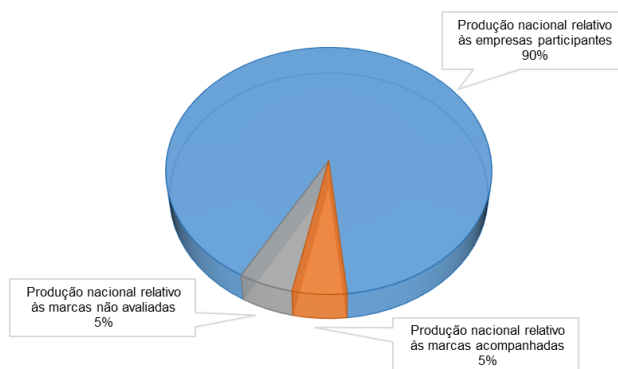


Figura 2 – Abrangência do Programa em volume nacional de comercialização de argamassas colantes do tipo ACI e ACII (ref.: agosto/23)

A autenticidade das assinaturas digitais deste documento pode ser conferida no site: <https://validator.docusign.com/>

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

As responsabilidades das empresas participantes estão definidas no documento SQ/IT092 – Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Argamassas Colantes. Os procedimentos e os critérios utilizados para o credenciamento de empresas que queiram ingressar no Programa estão descritos no documento SQ/IT091 – Condições para o credenciamento de empresas junto ao Programa de Setorial da Qualidade de Argamassas Colantes.

3 NORMALIZAÇÃO ADOTADA PARA A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE

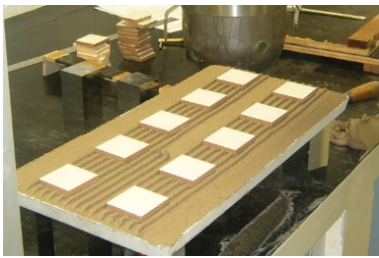
Os documentos utilizados pelo Programa para avaliação das argamassas colantes são:

- **ABNT NBR 14081-1:2012** – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas. Parte 1: Requisitos.
- **ABNT NBR 14081-2:2012** Emenda: 2015 – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas. Parte 2: Execução do substrato padrão e aplicação de argamassa para ensaios.
- **ABNT NBR 14081-3:2012** – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas. Parte 3: Determinação do tempo em aberto.
- **ABNT NBR 14081-4:2012** – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas. Parte 4: Determinação da resistência de aderência.
- **Portaria do INMETRO nº 248 de 17/07/08**, que estabelece os critérios para verificação do conteúdo líquido de produtos pré-medidos com conteúdo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume.

4 REQUISITOS ANALISADOS

A Tabela 1 apresenta os requisitos normativos e os limites especificados nos documentos de referência do Programa, relacionados no Item 3.

Tabela 1 – Requisitos e especificações para as argamassas colantes tipo ACI e tipo ACII




Requisito		Método de ensaio	Valor especificado
Tempo em Aberto ABNT NBR 14081-3		Com a argamassa estendida sobre o substrato-padrão, no caso de argamassas colantes tipo ACI, deve-se esperar 15 min. para a colocação das 10 placas cerâmicas sobre os cordões. Para as argamassas colantes do tipo ACII, deve-se esperar 20 min. para a colocação das placas cerâmicas. O conjunto deve passar por 28 dias em cura nas condições ambientais prescritas na norma; após este período as placas cerâmicas são submetidas ao ensaio de arrancamento por tração na velocidade uniforme de (250 ± 50) N/s até a ruptura.	Tempo em Aberto $\geq 0,5$ MPa

Continua.

A autenticidade das assinaturas digitais deste documento pode ser conferida no site: <https://validator.docusign.com/>

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

Tabela 1 - (continuação) - Requisitos e especificações para as argamassas colantes tipo ACI e tipo ACII



	Requisito	Método de ensaio	Valor especificado
<p>Resistência de Aderência</p> <p>Cura Normal</p> <p>ABNT NBR 14081-4</p>		<p>Com a argamassa estendida sobre o substrato-padrão deve-se esperar 5 minutos para colocação das 10 placas cerâmicas sobre os cordões.</p> <p>O conjunto deve passar por 28 dias em cura nas condições ambientais prescritas na norma; após este período as placas cerâmicas são submetidas ao ensaio de arrancamento por tração na velocidade uniforme de (250 ± 50) N/s até a ruptura.</p>	<p>Resistência de aderência $\geq 0,5$ MPa</p>
<p>Resistência de Aderência</p> <p>Cura Submersa</p> <p>ABNT NBR 14081-4</p>		<p>Com a argamassa estendida sobre o substrato-padrão deve-se esperar 5 minutos para colocação das 10 placas cerâmicas sobre os cordões.</p> <p>O conjunto deve passar por 7 dias em cura nas condições ambientais prescritas na norma e então imerso em água até o dia do ensaio de arrancamento (28º dia). O ensaio de arrancamento é por tração na velocidade uniforme de (250 ± 50) N/s até a ruptura.</p>	<p>Resistência de aderência $\geq 0,5$ MPa</p>
<p>Resistência de Aderência</p> <p>Cura em Estufa</p> <p>ABNT NBR 14081-4</p>		<p>Esse ensaio não se aplica a argamassas colantes ACI. Com a argamassa estendida sobre o substrato-padrão deve-se esperar 5 min. para colocação das 10 placas cerâmicas sobre os cordões.</p> <p>O conjunto deve passar por 14 dias em cura nas condições ambientais prescritas na norma e então colocado em uma estufa a uma temperatura de (70 ± 2) °C até o dia do ensaio de arrancamento (28º dia). O ensaio de arrancamento é por tração na velocidade uniforme de (250 ± 50) N/s até a ruptura.</p>	<p>Resistência de aderência $\geq 0,5$ MPa</p>

Continua.

A autenticidade das assinaturas digitais deste documento pode ser conferida no site: <https://validator.docuSign.com/>

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

Tabela 1 - (continuação) - Requisitos e especificações para as argamassas colantes tipo ACI e tipo ACII

Requisito	Método de ensaio	Critério
<p>Marcação das Embalagens ABNT NBR 14081-1</p> 	<p>Análise visual da embalagem</p>	<p>Nas embalagens das argamassas colantes deve constar de forma visível: a sigla ACI, marca do produto, fabricante, massa líquida, "NBR 14081", instruções e cuidados para o manuseio e aplicação do produto, quantidade de água de amassamento e tempo de maturação, instruções para liberação ao uso da área revestida, informações sobre a composição, informações sobre o prazo máximo de utilização do produto e condições de armazenamento.</p>
<p>Massa dos Sacos Portaria INMETRO nº 248 de 17/07/08</p> 	<p>Pesagem dos sacos de argamassas</p>	<p>Para conteúdo nominal maior ou igual a 15000 g, a máxima tolerância individual permitida equivale a 1% da massa líquida especificada na embalagem do produto.</p>

5 CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A ANÁLISE DOS RESULTADOS

5.1 Critério de conformidade

Os ensaios de argamassas colantes tipo ACI e tipo ACII do Programa Setorial da Qualidade são realizados com periodicidade de no mínimo um ano, ou com uma frequência maior de acordo com o histórico de resultados da empresa participante. Neste Relatório Setorial foram verificados os seguintes requisitos da norma ABNT NBR 14081-1 e da Portaria INMETRO nº 248 de 17/07/08, para as empresas participantes do Programa:

- Argamassas do tipo ACI:
 - Tempo em aberto 15 minutos.
 - Resistência de aderência à tração – cura normal.
 - Resistência de aderência à tração – cura submersa.
 - Marcação das embalagens.
 - Massa dos sacos de argamassa.
- Argamassas do tipo ACII:

A autenticidade das assinaturas digitais deste documento pode ser conferida no site: <https://validator.docuSign.com/>

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

- Tempo em aberto 20 minutos.
- Resistência de aderência à tração – cura normal.
- Resistência de aderência à tração – cura submersa.
- Resistência de aderência à tração – cura em estufa.
- Marcação das embalagens.
- Massa dos sacos de argamassa.

Para que uma empresa participante seja considerada aprovada no período de análise, todas as marcas de argamassas colantes tipo ACI e tipo ACII produzidas em todas as unidades fabris da empresa deverão se apresentar em conformidade com os requisitos relacionados acima.

Além disso, para todas as empresas participantes do Programa, é exigida a apresentação da Licença de Funcionamento Ambiental ou o protocolo de solicitação da Licença emitida pelo órgão competente do estado em que a unidade fabril estiver instalada. Portanto, para uma empresa ser considerada qualificada pelo Programa, deverá apresentar a Licença ou o protocolo de solicitação de todas as suas unidades fabris.

5.2 Critério de não conformidade

São consideradas não conformes as empresas que produzem sistematicamente argamassas colantes tipo ACI ou ACII que não atendam a um ou mais requisitos especificados no Item 5.1, com exceção da marcação da embalagem.

6 EVOLUÇÃO DA QUALIDADE DO SETOR

Apresenta-se na sequência a evolução da qualidade do setor, considerando-se as empresas participantes do Programa, em relação a todos os requisitos avaliados pelo Programa Setorial da Qualidade de Argamassas Colantes. Para os cálculos dos percentuais foram consideradas as fábricas em conformidade em relação a cada requisito, considerando-se o número total de fábricas avaliadas em relação ao requisito.

A Figura 03, a seguir, apresenta a evolução das empresas participantes em relação a cada um dos requisitos avaliados pelo Programa Setorial da Qualidade para as argamassas colantes tipo ACI, desde o Relatório Setorial nº 052 até o período de análise referente a este Relatório Setorial nº 054. Os percentuais apresentados nos gráficos consideram a situação final das fábricas, para o tipo de argamassa avaliado (tipo ACI), no quadrimestre de avaliação, e não os resultados individuais por amostra.

A Figura 04 apresenta os percentuais de aprovação das fábricas de empresas participantes em relação a cada um dos requisitos avaliados pelo Programa Setorial da Qualidade para as argamassas colantes tipo ACII, desde o Relatório Setorial nº 052 até o período de análise referente a este Relatório Setorial nº 054. Os percentuais apresentados nos gráficos consideram a situação final das fábricas, para o tipo de argamassa avaliado (tipo ACII), no quadrimestre de avaliação, e não os resultados individuais por amostra.

A autenticidade das assinaturas digitais deste documento pode ser conferida no site: <https://validator.docusign.com/>

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

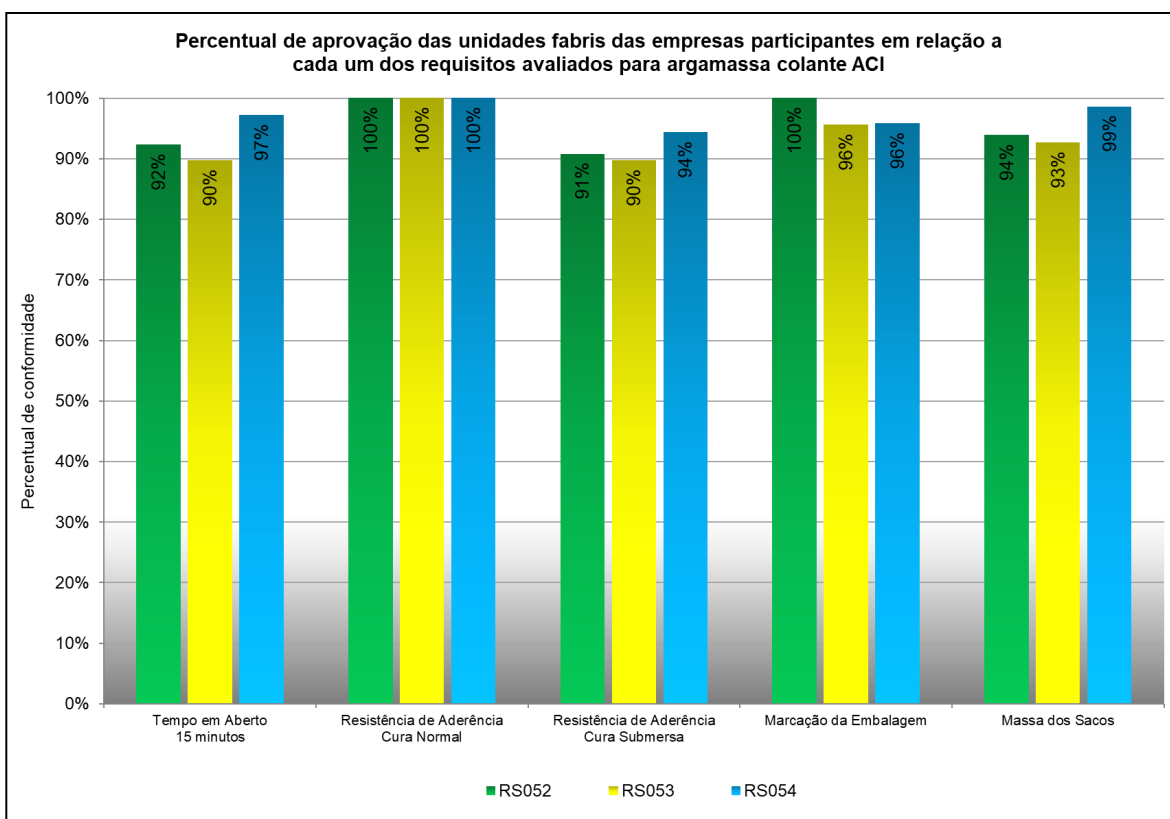


Figura 03 – Evolução das unidades fabris de empresas participantes do Programa para cada um dos requisitos avaliados para as argamassas colantes ACI

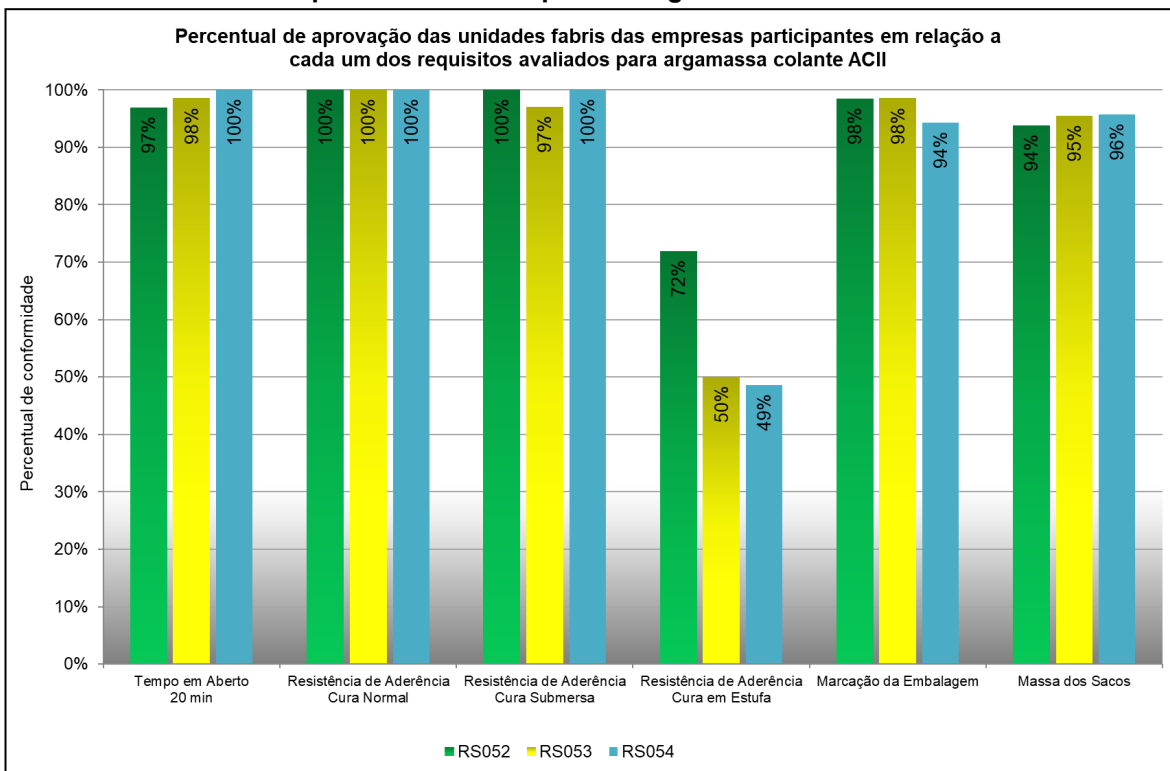


Figura 04 – Evolução das unidades fabris das empresas participantes do Programa para cada um dos requisitos avaliados para as argamassas colantes tipo ACII

A autenticidade das assinaturas digitais deste documento pode ser conferida no site: <https://validator.docusign.com/>

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

7 INDICADOR DE CONFORMIDADE DO SETOR

Apresenta-se na Figura 05, a seguir, a evolução do indicador de conformidade para o setor de argamassas colantes, que considera o volume de produção de argamassas colantes tipo ACI e ACII que está em conformidade com as normas brasileiras. Além disso, o cálculo do indicador considera a conformidade de empresas participantes e não participantes do Programa Setorial da Qualidade

Ressalta-se que, no período de análise dos relatórios setoriais nº 44, 45 e 46 os resultados das argamassas colantes tipo ACII não foram considerados para a qualificação das empresas e para o cálculo do indicador de conformidade do setor.

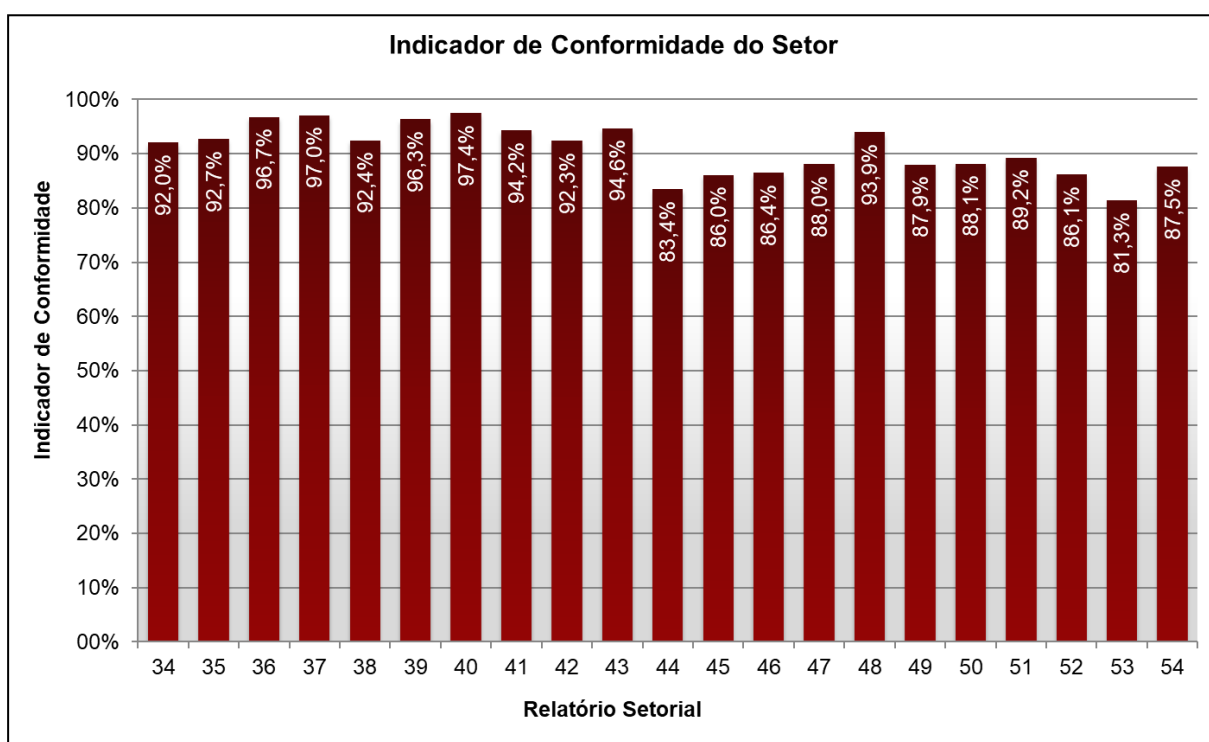


Figura 05 – Evolução do indicador de conformidade do setor

O cálculo do indicador de conformidade do setor referente ao período do Relatório Setorial nº 054 é dado pela seguinte equação:

$$IC (%) = \left[\frac{\left(Pp1 \cdot \frac{Ppc1}{100} + Pr1 \cdot \frac{Prc1}{100} \right)}{(Pp1 + Pr1)} \cdot 100 \right] \cdot Ppn_{ACI} + \left[\frac{\left(Pp2 \cdot \frac{Ppc2}{100} + Pr2 \cdot \frac{Prc2}{100} \right)}{(Pp2 + Pr2)} \cdot 100 \right] \cdot Ppn_{ACII}$$

onde:

A autenticidade das assinaturas digitais deste documento pode ser conferida no site: <https://validator.docusign.com/>

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

IC: Indicador de conformidade do setor = 87,50%

Pp1: % da produção nacional relativo às empresas participantes (ACI) = 90,0%

Pr1: % da produção nacional correspondente às marcas acompanhadas (ACI) = 5,0%

Ppc1: % da produção de empresas participantes em conformidade (ACI) = 98,5%

Prc1: % da produção de marcas acompanhadas em conformidade (ACI) = 66,7%

Ppn_{ACI}: % da produção nacional relativa à argamassa (ACI) = 70,0%

Pp2: % da produção nacional relativo às empresas participantes (ACII) = 90,0%

Pr2: % da produção nacional correspondente às marcas acompanhadas (ACII) = 5,0%

Ppc2: % produção de empresas participantes em conformidade (ACII) = 82,3%

Prc2: % produção de marcas acompanhadas em conformidade (ACII) = 14,3%

Ppn_{ACII}: % da produção nacional relativa à argamassa (ACII) = 25,0%

São Paulo, 10 de agosto de 2023

Eng. Edwiges Ribeiro
Gerente

Eng. Vera Fernandes Hachich
Sócia-diretora

A autenticidade das assinaturas digitais deste documento pode ser conferida no site: <https://validator.docusign.com/>

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

ANEXO A

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

Relatório Setorial nº 054

(Período de validade: 10/06/2023 a 09/10/2023)

A autenticidade das assinaturas digitais deste documento pode ser conferida no site: <https://validator.docuSign.com/>

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

**EMPRESAS EM PERÍODO DE CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA SETORIAL
DA QUALIDADE DE ARGAMASSAS COLANTES
RELATÓRIO SETORIAL Nº 054 (Período de validade: 10/06/2023 a 09/10/2023)**

As empresas abaixo se encontram em período de credenciamento junto ao Programa Setorial da Qualidade de Argamassas Colantes (em ordem alfabética):

- ABCCO-REJUNTABRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com as marcas CERAMICOLA (ACI e ACII) e CERAMICOLA MULTIUSO (ACII)
- ECOMIX ARGAMASSA LTDA, com as marcas CONSTRUCOLA (ACI e ACII), ECOMIX (ACI e ACII) e KOBERKOLL (ACI e ACII)
- INDÚSTRIA RM DE ARGAMASSA REJUNTE EIRELI (MR. LIT), com as marcas MR. BASIC (ACI) e MR. CERÂMICA (ACII)
- JGX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (VETEX - ARGAMASSA DO RIO), com as marcas VETEX (ACI e ACII) e VETEX GOL (ACI).
- MASSAFORTE ARGAMASSAS EIRELI, com as marcas FORTIT (ACI e ACII) e MASSAFORTE (ACI e ACII).

Destaca-se que empresas em credenciamento são aquelas que estão sendo submetidas a auditorias intensivas como forma de verificar suas condições para o credenciamento. Os procedimentos e os critérios utilizados no período de credenciamento estão descritos no documento SQ/IT091 - “Condições para o credenciamento de empresas junto ao Programa de Setorial da Qualidade de Argamassas Colantes”.

A autenticidade das assinaturas digitais deste documento pode ser conferida no site: <https://validator.docuSign.com/>

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

**UNIDADES FABRIS EM PERÍODO DE INSERÇÃO NO PROGRAMA SETORIAL
DA QUALIDADE DE ARGAMASSAS COLANTES
RELATÓRIO SETORIAL Nº 054 (Período de validade: 10/06/2023 a 09/10/2023)**

No momento, há uma unidade fabril em período de inserção junto ao Programa Setorial da Qualidade de Argamassas Colantes:

- DVG Industrial S/A. – unidade fabril de Cariacica/ES

As unidades fabris em período de inserção junto ao Programa Setorial da Qualidade de Argamassas Colantes são aquelas que são adquiridas ou implantadas pelas empresas participantes do Programa e que passam por um período de avaliação com duração de 8 meses, com possibilidade de uma única prorrogação por mais de 8 meses.

Os requisitos que são considerados critérios de não conformidade deverão estar adequados já no primeiro quadrimestre. Ao final do período de inserção, todos os requisitos considerados pelo Programa deverão estar adequados para a qualificação do Grupo Empresarial do qual as empresas fazem parte.

Enquanto a unidade fabril estiver no período de inserção junto ao Programa, ela não será apresentada na Tabela “Classificação de Empresas Participantes”.

Os procedimentos e os critérios utilizados no período de inserção estão descritos no documento SQ/IT092 – “Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Argamassas Colantes”.

A autenticidade das assinaturas digitais deste documento pode ser conferida no site: <https://validator.docuSign.com/>

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

**CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS NO PROGRAMA SETORIAL
DA QUALIDADE DE ARGAMASSAS COLANTES
RELATÓRIO SETORIAL Nº 054 (Período de validade: 10/06/2023 a 09/10/2023)**

A Tabela A.1, a seguir, apresenta a classificação das empresas verificada dentro do período de análise deste Relatório Setorial nº 054. A classificação foi realizada com base na normalização apresentada no Item 3 e conforme as considerações apresentadas no Item 4 deste Relatório.

Tabela A.1 - Classificação das empresas participantes no Relatório Setorial nº 054

Razão social (em ordem alfabética)	Marca comercializada		Classificação
	ACI	ACII	
Argamassa Maricá Indústria e Comércio Ltda. CNPJ (RJ): 05.735.421/0001-84	Argamassa Brasil	Argamassa Brasil	Qualificada
Argapolar do Brasil Indústria e Comércio de Argamassa Ltda CNPJ (MG): 18.802.977/0001-98	Urso Polar	Urso Polar	Não Qualificada
Ciplan Cimento Planalto SA CNPJ (DF): 00.057.240/0001-22	Ciplan	Ciplan	Qualificada
Cola Bem Indústria de Argamassas e Rejuntas de Marília - Eireli CNPJ (SP): 02.783.830/0001-68	Cola Bem	Cola Bem	Qualificada
Cola Bem Indústria de Argamassas e Rejuntas de Maringá Ltda. CNPJ (PR): 13.111.798/0001-90	Cola Bem Cozinhas e Banheiros	Cola Bem 3 em 1	

Continua.

Empresas Qualificadas: empresas produtoras de argamassas colantes tipo ACI e tipo ACII que participam do Programa e que estão em conformidade com os requisitos analisados pelo Programa, em todos os produtos alvo (requisitos “tempo em aberto”, “resistência de aderência”, “marcação da embalagem dos sacos de argamassa” e “massa medida dos sacos de argamassas”).

Empresas Não Qualificadas: empresas produtoras de argamassas colantes tipo ACI e tipo ACII participantes do Programa Setorial da Qualidade que apresentaram, durante pelo menos 8 meses (dois quadrimestres consecutivos), reprovações em um ou mais requisitos analisados pelo Programa, em qualquer um dos produtos alvo. Entretanto, seus produtos não apresentam histórico de não conformidade sistemática.

A autenticidade das assinaturas digitais deste documento pode ser conferida no site: <https://validator.docusign.com/>

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

**CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS NO PROGRAMA SETORIAL
DA QUALIDADE DE ARGAMASSAS COLANTES
RELATÓRIO SETORIAL Nº 054 (Período de validade: 10/06/2023 a 09/10/2023)**

Tabela A.1 - (continuação) - Classificação das empresas participantes no Relatório Setorial nº 054

Razão social (em ordem alfabética)	Marca comercializada		Classificação
	ACI	ACII	
DVG Industrial S/A. CNPJ (MG): 23.452.238/0001-53 CNPJ (GO I): 23.452.238/0017-10 CNPJ (GO II): 12.821.805/0001-85	DVG Precon	DVG Precon	Qualificada
Fassa do Brasil Indústria e Comércio Ltda. CNPJ (MG): 17.669.858/0001-46	Fassa Cola Fassa Cola Cozinhas e Banheiro	Fassa Cola	Qualificada
Fatri Indústria e Comércio Ltda CNPJ (GO) 25.026.592/0001-41	Fatri	Fatri	Qualificada
Guapiara Mineração Indústria e Comércio Ltda. CNPJ (SP) 48.999.494/0002-77	Minercola	Minercola Extra	Qualificada
Icatil - Indústria de Argamassa Ltda. CNPJ (PA) 06.915.272/0001-06 CNPJ (MA) 06.915.272/0002-89	Plastimassa	Plastimassa	Qualificada
Jofege Mix Argamassa Ltda. CNPJ (SP): 17.673.123/0002-77	Jofege Mix	Jofege Mix	Qualificada
Juliano Ribeiro - Eireli (Hipermassa Ind. Argamassas e Rejuntes) CNPJ (PR) 10.407.523/0001-00	Hipermassa Personallite	Hipermassa Personallite	Qualificada
Kerakoll do Brasil Indústria e Comércio Ltda. CNPJ (SP I): 23.854.115/0002-20 CNPJ (SP II): 23.854.115/0005-72	Assentabem	Assentaflex Extra Assentaflex Extra +	Qualificada

Continua.

Empresas Qualificadas: empresas produtoras de argamassas colantes tipo ACI e tipo ACII que participam do Programa e que estão em conformidade com os requisitos analisados pelo Programa, em todos os produtos alvo (requisitos “tempo em aberto”, “resistência de aderência”, “marcação da embalagem dos sacos de argamassa” e “massa medida dos sacos de argamassas”).

Empresas Não Qualificadas: empresas produtoras de argamassas colantes tipo ACI e tipo ACII participantes do Programa Setorial da Qualidade que apresentaram, durante pelo menos 8 meses (dois quadrimestres consecutivos), reprovações em um ou mais requisitos analisados pelo Programa, em qualquer um dos produtos alvo. Entretanto, seus produtos não apresentam histórico de não conformidade sistemática.

A autenticidade das assinaturas digitais deste documento pode ser conferida no site: <https://validator.docusign.com/>

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS NO PROGRAMA SETORIAL DA QUALIDADE DE ARGAMASSAS COLANTES RELATÓRIO SETORIAL Nº 054 (Período de validade: 10/06/2023 a 09/10/2023)

Tabela A.1 - (continuação) - Classificação das empresas participantes no Relatório Setorial nº 054

Razão social (em ordem alfabética)	Marcas comercializadas		Classificação
	ACI	ACII	
Pedreira São Sebastião Ltda. CNPJ (RJ): 32.289.829/0001-42	Argamil Colante Interior	Argamil Hiper Cola	Qualificada
Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e para Construção Ltda. CNPJ (SP I): 61.064.838/0034-00 CNPJ (SP II): 61.064.838/0047-16 CNPJ (SP III): 61.064.838/0132-00 CNPJ (SP IIII): 61.064.838/0135-45 CNPJ (SC): 61.064.838/0031-59 CNPJ (RS): 61.064.838/0026-91 CNPJ (ES): 61.064.838/0029-34 CNPJ (GO I): 61.064.838/0024-20 CNPJ (GO II): 61.064.838/0141-93 CNPJ (RJ I): 61.064.838/0036-63 CNPJ (RJ II): 61.064.838/0144-36 CNPJ (RN): 02.371.879/0002-94 CNPJ (MG I): 61.064.838/0086-22 CNPJ (MG II): 61.064.838/0162-18 CNPJ (PE): 61.064.838/0035-82 CNPJ (PA): 61.064.838/0027-72 CNPJ (BA): 61.064.838/0102-87 CNPJ (MS): 61.064.838/0153-27 CNPJ (MT): 61.064.838/0050-11 CNPJ (CE): 61.064.838/0131-11 CNPJ (AM): 61.064.838/0097-85 CNPJ (PR I): 61.064.838/0100-15 (somente ACI) CNPJ (PR II): 61.064.838/0104-49 CNPJ (MA): 61.064.838/0133-83	Cimentcola Interno Quartzolit Fortcola Interiores Imar Colafix Tecnosoft	Cimentcola Externo Quartzolit Fortcola Exteriores Imar Colafix Flexível Tecnoflex	Qualificada

Continua.

Empresas Qualificadas: empresas produtoras de argamassas colantes tipo ACI e tipo ACII que participam do Programa e que estão em conformidade com os requisitos analisados pelo Programa, em todos os produtos alvo (requisitos “tempo em aberto”, “resistência de aderência”, “marcação da embalagem dos sacos de argamassa” e “massa medida dos sacos de argamassas”).

Empresas Não Qualificadas: empresas produtoras de argamassas colantes tipo ACI e tipo ACII participantes do Programa Setorial da Qualidade que apresentaram, durante pelo menos 8 meses (dois quadrimestres consecutivos), reprovações em um ou mais requisitos analisados pelo Programa, em qualquer um dos produtos alvo. Entretanto, seus produtos não apresentam histórico de não conformidade sistemática.

A autenticidade das assinaturas digitais deste documento pode ser conferida no site: <https://validator.docusign.com/>

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

**CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS NO PROGRAMA SETORIAL
DA QUALIDADE DE ARGAMASSAS COLANTES
RELATÓRIO SETORIAL Nº 054 (Período de validade: 10/06/2023 a 09/10/2023)**

Tabela A.1 - (continuação) - Classificação das empresas participantes no Relatório Setorial nº 054

Razão social (em ordem alfabética)	Marca comercializada		Classificação
	ACI	ACII	
Sika S.A. CNPJ (BA): 33.081.704/0031-00 CNPJ (GO): 33.081.704/0022-10 CNPJ (MA): 33.081.704/0041-82 CNPJ (MG): 33.081.704/0039-68 CNPJ (PA): 33.081.704/0038-87 CNPJ (PE): 33.081.704/0021-39 CNPJ (PR): 33.081.704/0034-53 CNPJ (RJ): 33.081.704/0030-20 CNPJ (RS): 33.081.704/0037-04 CNPJ (SC): 33.081.704/0032-91 CNPJ (SP I): 33.081.704/0036-15 CNPJ (SP II): 33.081.704/0029-96	BR Massa Ligamax Gold Basic Portokoll Interiores Portokoll Premium Cozinhas e Banheiros	BR Massa Ligamax Gold Aditivada Portobello Múltipla Portokoll Premium Cerâmicas 2 em 1 Flex Portokoll Premium Multiuso 3 em 1	Qualificada
Usina Bela Vista Indústria e Comércio de Argamassa Ltda. CNPJ (SP) 65.416.125/0001-42	Bela Vista	Bela Vista	Qualificada
Usina Fortaleza Ind. e Comercio de Massa Fina Ltda. CNPJ (SP I): 44.893.410/0014-07 CNPJ (SP II): 44.893.410/0011-56 CNPJ (PR): 44.893.410/0018-22	Fortaleza	Fortaleza	Qualificada
Valemassa Indústria e Comércio de Argamassas Ltda CNPJ (MG): 00.603.915/0001-91	Valemassa	Valemassa	Qualificada

Continua.

Empresas Qualificadas: empresas produtoras de argamassas colantes tipo ACI e tipo ACII que participam do Programa e que estão em conformidade com os requisitos analisados pelo Programa, em todos os produtos alvo (requisitos “tempo em aberto”, “resistência de aderência”, “marcação da embalagem dos sacos de argamassa” e “massa medida dos sacos de argamassas”).

Empresas Não Qualificadas: empresas produtoras de argamassas colantes tipo ACI e tipo ACII participantes do Programa Setorial da Qualidade que apresentaram, durante pelo menos 8 meses (dois quadrimestres consecutivos), reprovações em um ou mais requisitos analisados pelo Programa, em qualquer um dos produtos alvo. Entretanto, seus produtos não apresentam histórico de não conformidade sistemática.

A autenticidade das assinaturas digitais deste documento pode ser conferida no site: <https://validator.docusign.com/>

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

**CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS NO PROGRAMA SETORIAL
DA QUALIDADE DE ARGAMASSAS COLANTES
RELATÓRIO SETORIAL Nº 054 (Período de validade: 10/06/2023 a 09/10/2023)**

Tabela A.1 - (continuação) - Classificação das empresas participantes no Relatório Setorial nº 054

Razão social (em ordem alfabética)	Marca comercializada		Classificação
	ACI	ACII	
Votorantim Cimentos SA CNPJ (BA): 10.656.452/0092-17 CNPJ (CE): 10.656.452/0071-92 CNPJ (DF): 01.637.895/0074-98 CNPJ (MG): 01.637.895/0088-93 CNPJ (MT): 01.637.895/0184-22 CNPJ (PA): 10.656.452/0105-76 CNPJ (PR): 01.637.895/0106-00 CNPJ (RS): 01.637.895/0103-67 CNPJ (SP I): 01.637.895/0065-05 CNPJ (SP II): 01.637.895/0199-09	Votomassa Pracolar	Votomassa Pracolar	Qualificada

Empresas Qualificadas: empresas produtoras de argamassas colantes tipo ACI e tipo ACII que participam do Programa e que estão em conformidade com os requisitos analisados pelo Programa, em todos os produtos alvo (requisitos “tempo em aberto”, “resistência de aderência”, “marcação da embalagem dos sacos de argamassa” e “massa medida dos sacos de argamassas”).

Empresas Não Qualificadas: empresas produtoras de argamassas colantes tipo ACI e tipo ACII participantes do Programa Setorial da Qualidade que apresentaram, durante pelo menos 8 meses (dois quadrimestres consecutivos), reprovações em um ou mais requisitos analisados pelo Programa, em qualquer um dos produtos alvo. Entretanto, seus produtos não apresentam histórico de não conformidade sistemática.

A autenticidade das assinaturas digitais deste documento pode ser conferida no site: <https://validator.docusign.com/>

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

**CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS NO PROGRAMA SETORIAL
 DA QUALIDADE DE ARGAMASSAS COLANTES
 RELATÓRIO SETORIAL Nº 054 (Período de validade: 10/06/2023 a 09/10/2023)**

MARCAS NÃO CONFORMES – ARGAMASSAS COLANTES TIPO ACI (em ordem alfabética)		
Empresa - Razão Social	Marca comercializada	Localização
Colafix Indústria e Comércio Ltda.	Colafix	Cachoeirinha - RS
Itaci Indústria e Comércio de Argamassas Ltda.	Hipermassa	Colombo - PR

MARCAS NÃO CONFORMES – ARGAMASSAS COLANTES TIPO ACII (em ordem alfabética)		
Empresa - Razão Social	Marca comercializada	Localização
ABCCO - Rejuntabras Indústria e Comércio Ltda.	Ceramicola Exteriores	Itaquaquecetuba - SP
Ecomix Argamassas Ltda.	Construcola	Seropédica - RJ
Argamassas Colamix Eireli – Rejuntamix	Colamix	Caucaia - CE
GR1 Indústria e Comércio Ltda.	Grantex	Rio Pomba - MG
Hipermassa Indústria e Comércio de Argamassa Ltda.	Hiper Massa	Itaitinga - CE
Impermacx Indústria de Argamassas Eireli	Macx Cola	Simões Filho - BA
Inkor - Indústria Catarinense de Colas e Rejuntos Ltda.	Extrakolla 2	Imbituba – SC
MR - Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda.	Arga Certa	Itajaí - SC
RPG Indústria e Comércio e Logística Eireli - Assenta Mais Argamassas e Revestimentos	Assenta Mais	Aragoiânia - GO

Empresas Não Conformes: empresas produtoras de argamassas colantes tipo ACI ou ACII que participam ou não do Programa e que estão em não conformidade sistemática com as Normas Brasileiras (Requisitos: “tempo em aberto”, “resistência de aderência” e “massa medida dos sacos de argamassas”, com exceção da “marcação da embalagem dos sacos de argamassa”).

A autenticidade das assinaturas digitais deste documento pode ser conferida no site: <https://validator.docusign.com/>

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.